



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 684 DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ
RECEBI O ORIGINAL
EM 25 / setembro / 2009
P/ DOMULO ANÍSIO F. DE SOUZA
Diretor administrativo

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar em mais 30% (trinta por cento) da despesa fixada e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ – ESTADO DA BAHIA. FAZ SABER,
que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional Suplementar em mais 30% (trinta por cento) da despesa fixada, com a finalidade de incorporar valores aos orçamentos Fiscal e de Seguridade Social do exercício de 2009.

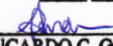
Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º^{3º} – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2009.

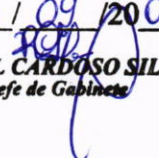

JOSÉ BARREIRA DE ALENCAR FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
CAETITÉ - BA 23 / 09 / 09


ALDO RICARDO C. GONDIM
Secretário Mun. Adm. e Finanças

PUBLICADO

Em: 23 / 09 / 2009


RANGEL CARDOSO SILVA
Chefe de Gabinete